



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 4

Processo nº 202/94

Projeto de Lei nº 129/94

Autor: Vereador José Helvécio F. de Rezende

Art. 1º . Acrescente-se à dotação 13764491 021 - 4110 - Construção de estações de tratamento da rede de esgoto - o valor de R\$ 53.000,00.

Art. 2º . Para acorrer a despesa prevista no artigo anterior, deduza-se as seguintes despesas:

1) 9999999 017 - 5550 - Fundo orçamentário. Valor: R\$ 36.000,00;

2) 03070232 002 - 3132 - Manutenção da atividade de divulgação e publicidade. Valor: R\$ 17.000,00

Art. 3º . Passa o art. 7º, do Projeto de Lei nº 129/94, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º . Fica criada uma reserva de contingência, para o exercício de 1995, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

Art. 4º . Proceda-se a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas as adequações necessárias no projeto de lei orçamentária e seus anexos, em virtude desta emenda.

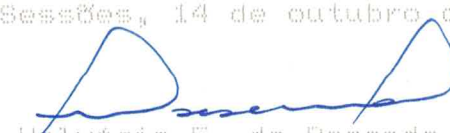
JUSTIFICAÇÃO

A rede de esgoto e as estações de tratamento dos efluentes domésticos são, hoje, as obras de maior prioridade.

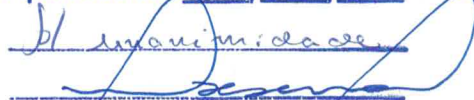
A primeira já está praticamente concluída e, como se sabe, inúmeras residências foram ligadas à rede, fazendo com que o esgoto doméstico seja lançado nos mananciais sem passar por qualquer tipo de tratamento, por falta das estações.

E, portanto, imperioso que essa obra seja, pelo menos, iniciada no próximo ano, exigindo, assim, montante de recurso superior ao proposto no projeto.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1994.


José Helvécio F. de Rezende
Vereador

Aprovado em 21/10/94


Presidente da Câmara